



TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº. 007/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A
CONCESSIONÁRIA DA MG 050 S.A. –
NASCENTES DAS GERAIS.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, **FUAD JORGE NOMAN FILHO,**

[REDACTED] e CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A., com sede na Rua Santo Antônio, nº 420, sala 1303, Centro, Divinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores **BENÍCIO TORRES,** **[REDACTED]** e **JOSÉ ROBERTO OMETTO,** **[REDACTED]**, membros da Diretoria da Companhia; RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 007/2007, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Alterar o item 7.1 – Intervenções Obrigatórias Antecedentes ao Recebimento da CP e ao Início da cobrança de Pedágio, constante do Anexo VI do contrato original, para dele excluir as seguintes intervenções obrigatórias:

Local (Km)	Lado	Descrição
212,40 a 213,15	E	Alterar traçado e greide do segmento de travessia do Córrego Fundo, com execução de ponte elevada, possibilitando passagens inferiores em ambas as margens
212,60		Construir nova ponte sobre o Córrego Fundo, com extensão de 120,00m e largura de 12,80m

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS
Processo n.º 0004052-1300/2008-3



Gianmarco Loures Ferreira
Procurador do Estado
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP
MASP 861.433-1



- 1.2 Alterar o item 7.2 – Intervenções Obrigatórias Posteriores ao Recebimento da CP e ao Início da cobrança de Pedágio, constante do Anexo VI do contrato original, para nele incluir a seguinte intervenção obrigatórias:

Ano de Execução	IT V	Local	Lado	Serviços e Obras
2º	ITV -89	212,4 A 213,1 5	-	Alterar traçado e greide do segmento de travessia do Córrego Fundo, com execução de ponte elevada, possibilitando passagens inferiores em ambas as margens
		212,6 0	-	Construir nova ponte sobre o Córrego Fundo, com extensão de 120,00m e largura de 12,80m

- 1.3 Incluir o item 79.2 à Cláusula 79 – “DO VALOR DO CONTRATO”, com a seguinte redação:

“79.2 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.481 23 692 264 4 687 0001 3 390 39 0 10 1 para o presente exercício e as suas correspondentes para os exercícios subseqüentes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

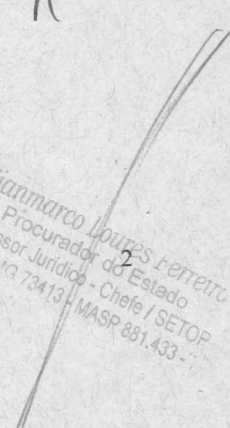
Belo Horizonte, 3 de junho de 2008.


FUAD NOMAN

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS
Processo n.º 0004052-1300/2008-3




Gianmarco Loures Ferreira
Procurador do Estado
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP
OAB/MG 73413 - MASP 881.433



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



[Assinatura]

BENÍCIO TORRES
Diretor da Concessionária

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO OMETTO
Diretor da Concessionária

INTERVENIENTES-ANUENTES

[Assinatura]
OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO
Diretor Presidente da CODEMIG

[Assinatura]
MARCELO NASSIF
Diretor de Operações da
CODEMIG

[Assinatura]
MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA
Diretor de Administração e
Finanças da CODEMIG

[Assinatura]
JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
Diretor Geral do DER-MG

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: _____
CPF: 061.712.226-28
Cart. Id.: 8.144.964

[Assinatura]
Nome: _____
CPF: 249.783.436-83
Cart. Id.: M. 1.032-402

[Assinatura]
Gianmarco Lopes Ferreira
Procurador do Estado
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP
OAB/MG 73413 / INASP 891.433-7

